



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E J. JEMAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA REPRESENTADA POR ALIANCE IMOBILIARIA LTDA – EPP

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***. 356.056-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADOR: J. JEMAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.606.514/0001-09

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, nº 959, sala 400 D, Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-403

Representado por **ALIANCE IMOBILIARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.563/0001-01.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 112/2023, do imóvel localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1.723, Loja 26, Vila Joana D'Arc, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Coordenação de Fiscalização, referente à Dispensa nº 020/2023, Processo nº 148/2023 formalizado em 24 de julho de 2023, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme Acordo Extrajudicial, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente, passando a referida cláusula vigorar da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o aluguel mensal de R\$ 5.036,88 (cinco mil trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e taxa de condomínio de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), perfazendo, mensalmente, R\$ 5.746,88 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para 12 (doze) meses, perfazendo o total de R\$ 68.962,56 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

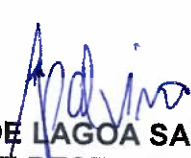
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

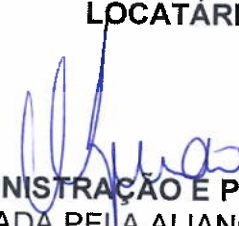
CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordado, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
LOCATÁRIO


J. JEMAI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTADA PELA ALIANÇA IMOBILIÁRIA-EPP
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 058891046-59